

KALANTZ, Mary et al. Letramentos. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

KLEIMAN, Angela; CAVALCANTI, Marilda do Couto. Linguística aplicada: suas faces e interfaces. Campinas: Mercado de Letras, 2007. 360 p. il.

KUJIMA, Naomi; HIBAHARA, Tomoyo; HATTA, Naomi. Uma tentativa de ensino de língua japonesa no exterior com uso do material didático "Marugoto - Kotoba to Bunka" ("Marugoto nihon no kotoba to buna" ni okeru kaigai no nihongo kyooku no tame no kokoromi), 10 ed. p. 115-129. 2014. Disponível em: https://www.jpf.go.jp/project/japanese/teach/research/report10/pd/f08.pdf.

KARATANI, Kojin. Origins of modern Japanese literature [Nihon kindai bungaku no kigen]. Trad.e ed. Brett de Bary. London: Duke University Press, 1993, 219p.

KEENE, Donald (et al.). The Japanese discovery of Europe, 1720-1830. Stanford University: Stanford University Press, 1969. 235p.

KEENE, Donald. Dawn to the west: Japanese literature of the modern era. New York: H.R and Winston, 1984, 698p.

MAHER, T. M. A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo. In: KLEIMAN, A.B.; CAVALCANTI, M. C. (org). Linguística aplicada: suas faces e interfaces. Campinas: Mercado das Letras, 2007, p. 255- 270.

MORALES, Leiko Matsubara (org.). Ensino e Aprendizagem da língua japonesa no Brasil: um convite à reflexão sobre a prática de ensino. São Paulo: Fundação Japão, 2011 – Edição Bilingue.

MUKAI, Yuki & SUZUKI, Tae. Gramática da Língua Japonesa para Falantes do Português. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016.

OGAWA, Y. Dicionário de Ensino da Língua Japonesa (Nihongo Kyoku Jiten). Tóquio: Daishukan Shoten, 1990.

OGAWA, Yoshio. [Nihongo kyokujuu jiten]. Tokyo: Tais-shukanshoten, 1982. 813 p.

OYAMA, E. et al. Adverbs: Elementary, Intermediate. 2.ed. Tóquio: Semmon Kyokuju, 2006.

TILIO, Rogério. Pensando a abordagem comunicativa: multiletrados em uma abordagem consciente e conscientizada. In: ROCHA, C. H. e FRANCO MACIEL, R. (Orgs.) Língua estrangeira e formação por entre discursos e práticas. Campinas: Pontes Editora, 2015, p. 51-67.

TOMITA, Takayuki. 50 Expressões básicas e como ensiná-las - Tudo o que você precisa saber sobre o ensino de língua japonesa (Kiso Hyogen 50 to Sono Oshiekata - Korekadewa Shitte okitai Nihongo Kyokuju no tameno). Tóquio: Bonjinsha, 1997.

ANEXO III Cronograma Prévio Período de Inscrições - 08/04/2024 a 08/05/2024

Início da aplicação de inscrições e do procedimento de composição da Banca Examinadora - 09/05/2024

Publicação da Banca Examinadora e da Análise de Inscrições - A Definir **

Provas - A Definir **

** A data efetiva depende da tramitação do concurso, em especial, da composição da Banca Examinadora, devido à complexidade deste procedimento.

** A data da 1ª Fase (Prova Escrita) será divulgada por Comunicado, concomitantemente à publicação da Banca Examinadora e Análise de Inscrições; e as datas das Provas da 2ª Fase serão divulgadas por Comunicado, concomitantemente à publicação do resultado da 1ª fase. Ambas as datas de provas serão divulgadas com antecedência mínima de 20 dias úteis de suas respectivas realizações.

EDITAL Nº 171/2024-FCL/CAs. (Processo nº 833/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado das provas Didática, de Análise e Arguição, e de Títulos, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa -

RDDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Tratamento e Prevenção Psicológica", junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 264/2023-FCL/CAs, realizadas no dia 26/03/2024, na seguinte conformidade:

Nome: Thiago de Sousa Bagatin RG: 83660589

Didática - Análise e Arguição - Títulos Examinador 1 - 6,60 - 5,03 - 2,99

Examinador 2 - 6,50 - 5,02 - 2,99

Examinador 3 - 6,30 - 4,97 - 2,99

Média da Prova - 6,47 - 5,01 - 2,99

Nome: Camila Cristina de Oliveira Rodrigues RG: 328614397

Didática - Análise e Arguição - Títulos Examinador 1 - 7,30 - 7,77 - 2,65

Examinador 2 - 7,00 - 6,83 - 2,65

Examinador 3 - 7,20 - 7,40 - 2,65

Média da Prova - 7,17 - 7,33 - 2,65

Nome: Natália Aparecida Barzagli RG: 425461270

Didática - Análise e Arguição - Títulos Examinador 1 - 9,50 - 9,00 - 3,13

Examinador 2 - 9,30 - 9,00 - 3,13

Examinador 3 - 9,60 - 8,53 - 3,13

Média da Prova - 9,47 - 8,84 - 3,13

Nome: IAGO BUENO DA SILVA - CPF: XXX.910.398-XX - Média Final 8,28 - Classificação 1º lugar

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Títulos (peso 2) / Média Examinador 1: 8,60 / 9,10 / 7,10 / 8,20

Examinador 2: 8,65 / 9,70 / 7,10 / 8,49

Examinador 3: 8,60 / 9,00 / 7,10 / 8,16

Nome: ADRIANO EVANDIR MARCHETTI - CPF: XXX.531.938-XX - Média Final 8,02 - Classificação 2º lugar

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Títulos (peso 2) / Média Examinador 1: 7,30 / 8,00 / 8,60 / 8,10

Examinador 2: 7,00 / 7,80 / 8,60 / 7,96

Examinador 3: 7,00 / 7,90 / 8,60 / 8,00 (Processo nº 1522/2023-FC)

CAMPUS DE BAURUR Faculdade de Ciências EDITAL Nº 107/2024 -STGP - Resultado e Classificação FINAL

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências do Campus de Bauri TORNA PÚBLICO o resultado e classificação FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas: « ETIOLOGIA, BIODIVERSIDADE DE INSETOS E ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS », objeto do Edital nº 062/2024-STGP realizado nos dias 11 E 12/03/2024 na seguinte conformidade:

NOME : IAGO BUENO DA SILVA - CPF: XXX.910.398-XX - Média Final 8,28 - Classificação 1º lugar

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Títulos (peso 2) / Média Examinador 1: 8,60 / 9,10 / 7,10 / 8,20

Examinador 2: 8,65 / 9,70 / 7,10 / 8,49

Examinador 3: 8,60 / 9,00 / 7,10 / 8,16

Nome: ADRIANO EVANDIR MARCHETTI - CPF: XXX.531.938-XX - Média Final 8,02 - Classificação 2º lugar

Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova de Títulos (peso 2) / Média Examinador 1: 7,30 / 8,00 / 8,60 / 8,10

Examinador 2: 7,00 / 7,80 / 8,60 / 7,96

Examinador 3: 7,00 / 7,90 / 8,60 / 8,00 (Processo nº 1522/2023-FC)

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Ciências Agronômicas EDITAL Nº 474/2024-CSCGP-FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 527/2023-RUNESP de 12/12/2023, publicado em 13/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 50/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de

2024, em 12 horas semanais de trabalho, no prazo máximo de até 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias / Recursos Florestais / Engenharia Florestal, subárea de conhecimento Tecnologia e utilização dos produtos florestais e no conjunto de disciplinas: Propriedades Mecânicas da Madeira e Fundamentos das Estruturas de madeira, Sistemas Construtivos Convencionais e em Madeira, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência RM-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 03/04/2024 às 17h do dia 17/04/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência do depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 79.5 - Conta Corrente 1000381 (Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78).

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-doutorado serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-doutorado obtido fora da Unesp será aceito, desde que seja reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a contratação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vis originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. seu percebido remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no Item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 03/04/2024 às 00h do dia 07/04/2024, observado o horário de Brasília, no endereço

eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/04/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidato lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agronômicas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidato será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. se vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a presença de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final do ato.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros Titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a causa;

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O curso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e peso 1, versará sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos, no momento da aplicação da prova, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório e peso 2, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.

10.1.2.1. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo o material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

10.1.3. Prova de títulos: análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação

- 121 a 480 - 3,0
- 481 a 1200 - 4,0
- ↳ 1201 - 5,0
- 1.2 - Pós-Graduação: hora/aula - nota
- 0 - 0
- 1 a 25 - 0,25
- 26 a 50 - 0,5
- 51 a 100 - 1,0
- 101 a 250 - 1,5
- ↳ 250 - 2,0
- 2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
- 2.1. Graduação
- 2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
- 2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
- 2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
- 2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
- 2.2. Orientação de estudos de Pós-graduação - 0,7/estudante de mestrado, 0,85/estudante de doutorado
- 2.3. Pós-Doutorado - 1,0/estudante
- 3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
- 3.1. Monografias - 0,2/banca
- 3.2. Monitorias - 0,1/banca
- 3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
- 3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
- 4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)
- 4.1. Impressas - 0,05/texto
- 4.2. Eletrônicas - 0,05/texto
- 5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)
- 5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
- 5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
- III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)
- 1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

- 1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:
- A1 - 1,0/artigo
- A2 - 0,85/artigo
- B1 - 0,70/artigo
- B2 - 0,55/artigo
- B3 - 0,40/artigo
- B4 - 0,25/artigo
- B5/C - 0,1/artigo
- 1.2. Publicação de artigos em periódicos, na área objeto do concurso, conforme o fator de Impacto (JCR ou SJR) da revista.

A pontuação do Art. 1º será calculada da seguinte forma: Número de pontos/artigos = Fator x número de pontos de publicação x 2. Caso o artigo esteja publicado em ambas as formas de avaliação, será atribuído ao candidato o critério que mais beneficiará (aquele que proporcionar a maior pontuação).

- 2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
- 2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
- 2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anois
- 2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro
- 2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo
- IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

- 1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):
- 1.1. Coordenador:
- 1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento
- 1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
- 1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento
- 1.2. Membro da Comissão Organizadora:
- 1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento
- 1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
- 1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,15/evento

- 2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):
- 2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
- 2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
- 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 12.3.1. - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 12.3.2. melhor média na Prova Didática;
- 12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
- 12.3.4. maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 13. DCS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
- 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comparada a equivalência, deverá ser apresentada, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer

Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.
- 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, após estabelecidas.
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
 - 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
 - 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
 - 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 - 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente
 - 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Proc. 539/2023-FCA-CB)

PROGRAMA

- 1. Materiais de construção
- 1.1. Introdução
- 1.2. Pedras naturais: classificação e tipo de uso.
- 1.3. Aglomerantes: propriedades e usos.
- 1.4. Agregados: definição características principais e usos.
- 1.5. Argamassas: componentes, propriedades e usos.
- 1.6. Produtos Cerâmicos: tijolo, telhas, lajotas, revestimentos.
- 1.7. Concreto simples: componentes, preparação, traço, propriedades físicas e mecânicas.
- 1.8. Concreto Armado: características e empregos.
- 1.9. Madeiras: propriedades, espécies e empregos.
- 1.10. Outros materiais.
- 2. Construções convencionais
- 2.1. Definições.
- 2.2. Fundações: tipos e detalhes construtivos.
- 2.3. Estrutura: elementos principais, funções, características, formas.
- 2.4. Laje de ferro e piso: tipos e detalhes construtivos.
- 2.5. Coberturas: funções, tipos, traçado e detalhes construtivos.
- 2.6. Alvenaria de fechamento: tipos e detalhes de execução.
- 2.7. Instalações hidráulicas e elétricas: materiais empregados e detalhes construtivos.
- 2.8. Revestimento de parede e piso: funções, tipos e detalhes construtivos.
- 2.9. Esquadrias de ferro e de madeira.
- 2.10. Pintura: materiais e técnicas de execução.
- 2.11. Prevenção e combate a sinistro: fogo e incêndio, medidas de prevenção e combate a incêndio, normas técnicas, projeto de distribuição de extintores de incêndio.
- 3. Construções em madeira.
- 3.1. Introdução.
- 3.2. Sistemas construtivos precursores.
- 3.3. Sistemas contemporâneos.
- 3.4. Sistemas mistos.
- 3.5. Espécies de madeiras comerciais.
- 4. Introdução à estática e resistência dos materiais
- 4.1. Conceitos fundamentais
- 4.2. Sistemas estruturais - elementos estruturais
- 4.3. Esforços solicitantes
- 4.3.1. Origem dos esforços solicitantes internos
- 4.3.2. Simplificação no caso plano: barras e chapas
- 4.3.3. Vinculação dos sistemas planos
- 4.3.4. Esforços solicitantes em estruturas planas
- a) vigas horizontais com cargas verticais
- b) telhas
- 4.4. Estudo da resistência dos materiais
- 4.4.1. Cargas Axiais - Noção de tensão normal
- 4.4.2. Lei de Hooke - Deformações - Módulo de elasticidade
- 4.4.3. Cargas transversais - Noção de tensão de cisalhamento
- 4.4.4. Flexão de barras de seção simétrica
- 4.4.5. Flambagem
- 5. Madeiras e estruturas de madeira
- 5.1. Introdução
- 5.2. Propriedades mecânicas da madeira
- 5.2.1 - Compressão paralela às fibras
- 5.2.2 - Compressão normal às fibras
- 5.2.3 - Compressão inclinada em relação às fibras
- 5.2.4 - Tração paralela às fibras
- 5.2.5 - Tração normal às fibras
- 5.2.6 - Flexão
- 5.2.7 - Cisalhamento
- 5.2.8 - Fendilhamento
- 5.2.9 - Dureza
- 5.2.10 - Tenacidade
- 6. Disposições normativas para madeiras e estruturas de madeira
- 7. Dimensionamento de elementos estruturais à tração, compressão e flexão
- 8. Ligações típicas de peças de madeira
- 8.1. Introdução
- 8.2. Ligações práticas
- 8.3. Ligações com pinos metálicos (pregos e parafusos)
- 8.4. Ligações com cavilhas
- 8.5. Ligações com conectores metálicos
- 9. Telhados de madeira - Detalhes e dimensionamento

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6460: Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão. Rio de Janeiro, 1983. 3p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PNBR 16913: Edificação executada em Light wood frame. Rio de Janeiro, 2021. 68 p. (em fase de consulta nacional).

BORGES, A. C. Prática das pequenas construções. 9. ed. rev. e ampl. São Paulo (SP): E. Blucher, 2009.

- COSTA, E.C. Arquitetura Ecológica - Condicionamento térmico natural. Editora Edgar Blücher Ltda. São Paulo 1982. 264p.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. Diretrizes SINAT 005 – Sistemas construtivos estruturados em peças de madeira maciça serrada, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas Leves tipo Light Wood Framing). Brasília: Ministério das Cidades. Secretaria Nacional da Habitação. 2013. 57p.
- MOLINA, J. C.; CALIL JUNIOR, C. Sistema construtivo em Wood Frame para casas de madeira. São Paulo, SP, 2010. Ciências Exatas e Tecnológicas, Londrina, v. 31, n. 2, p. 143-156, jul/ dez. 2010. MOUTERNO, A. Caderno de projetos de telhados em estruturas de madeira. São Paulo: Edgar Blucher, 1981.
- PETRUCCI, E. G. R. Materiais de construção. 12. ed. São Paulo (SP): Globo, 2003. 435p.
- REGIO, N. V. A. Tecnologia das construções. Rio de Janeiro: Impetal no. 1000, 134 p.
- MILOTO, 2010. 134 p.
- SALGADO, J. C. P. Técnicas e práticas construtivas para edificação. 2. ed. rev. São Paulo: Erica, 2009. 320 p.
- ZEMID, Geraldo José. Madeira: uso sustentável na construção civil. 2. ed. São Paulo: IPT, 2009. 99p. (IPT Publicação 3010).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro: ABNT, 1997. 107 p.
- BALLARIN, A.W. Propriedades mecânicas das madeiras: notas de aula. Botucatu: Faculdade de Ciências Agrônomicas/ UNESP, 2000. 37 p.
- BODIG, J.; JAYNE, B.A. Mechanics of wood and wood composites. 2. ed. Malabar, Florida: Krieger, 1993. 712 p.
- CALIL JR., C.; LAHR, E.A.R.; DIAS, A.A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. Barueri, SP: Manole, 2003. 152 p. (ISBN 85-204-1515-6).
- PANSHIN, A. J.; DE ZEEUW, C. Textbook of Wood Technology. 4. ed. New York: McGraw-Hill Book Company, 1980.
- Retificação da publicação do Edital nº 471/2024-CSPG-FCA, de 27/03/2024.
- O convênio é
- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 79-5 - Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0001-78).

Faculdade de Medicina
 EDITAL Nº 477/2024 – CSCGP – FM – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu toma público, conforme deliberação da comissão examinadora, o Edital de Deferimento e Indeferimento Preliminar das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 216/2024 – CSCGP/FM, no conjunto de disciplinas: Saúde da Criança e do Adolescente, Pediatria I, Pediatria II; PEDIATRIA GERAL I, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 NOME – CPF
 Carlos Alexandre Baraldo Hattori Tiba – ***.878.268.**
 Gabriela Nascimento Heros – ***.813.588.**
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
 NOME – CPF
 .550.931 – Não apresentou documento comprobatório da titulação mínima exigida para inscrição: Mestrado.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 02 (duas) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 151/2024-FMB-CB) EDITAL Nº 472/2024 – CSCGP – FM – Deferimento/Indeferimento de Inscrições Preliminar

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu toma público, conforme deliberação da comissão examinadora, o Edital de Deferimento e Indeferimento Preliminar das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 217/2024 – CSCGP/FM, no conjunto de disciplinas: Saúde da Criança e do Adolescente, Pediatria I, Pediatria II; PEDIATRIA GERAL II, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 NOME – CPF
 Ana Maria Daun Cação Pereira – ***.323.748.**
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
 NOME – CPF
 .550.931 – Não apresentou documento comprobatório da titulação mínima exigida para inscrição: Mestrado.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 02 (duas) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 149/2024-FMB-CB)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
 EDITAL Nº 140/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA ANUNCIAÇÃO À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá CONVOCA RENATO ARAUJO BARROS, CPF ***.848.288.** candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar a disciplina/conjunto de disciplinas: "Desenho Técnico Aplicado à Produção", "Desenho Técnico I", "Desenho Técnico II", "Desenho Técnico Mecânico I", "Desenho Técnico Mecânico II", "Instrumentação e Projeto de Dispositivos", junto ao Departamento de Mecânica desta Faculdade, para anúncio à contratação e apresentação (original e cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Arlindo Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP.

- 1. Cópia da Cédula de identidade [no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário ou permanente com prazo de validade compatível e na falta deste, o passaporte];
- 2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3. Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado;
- 4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5. Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- 6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 7. Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)

- 8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
- 9. Comprovante de endereço
- 10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
- 11. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 1018/2023-FEG)

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
 Faculdade de Filosofia e Ciências
 CÂMPUS DE MARÍLIA
 EDITAL Nº -116/2024 – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências toma público, conforme deliberação da comissão examinadora de 25/03/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciência da Informação, subárea de conhecimento Biblioteconomia e na disciplina/conjunto de disciplinas Arquitetura da Informação Digital, Bibliotecas e Repositórios Digitais, Preservação digital, para o Departamento de Departamento de Ciência da Informação, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 NOME/CPF:
 Amanda Garcia Gomes - 026.674.842-23
 Fernanda Alves Sanchez - 406.215.038-78
 Jean Fernandes Brito - 420.483.008-04
 Jessica Bertoni Tolare - 441.945.498-99
 Maíra Fernandes Alencar - 375.396.658-40
 Richele Vignoli Gneul - 223.532.888-12
 Stephanie Cerqueira Silva - 424.576.338-85
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
 CPF / MOTIVO
 .657.151.606
 Não atendimento do item 3.1 do Edital nº 070/2024 (não possui graduação e certificado de especialização em nível de pós-graduação ou título de Mestre na área da disciplina) do referido edital.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 02 (duas) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (PROCESSO 1418/2023-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências
 CAMPUS DE MARÍLIA
 EDITAL Nº 117/2024 – STGP – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências, no uso de suas atribuições, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, com titulação mínima de Livre-docente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Presença - RIDIP sob o regime jurídico efetivo, na disciplina: "Usuário e Produção da Informação sob a Perspectiva da Análise de Domínio", junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, 737 - 17525-900 - Marília/SP, das 08h às 12h e das 14h às 17h30, para anúncio à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital nº 236/2023-FFC

- 1. Cópia do cartão do CPF, e seu comprovante de regularidade.
- 2. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
- 4. 02 fotos 3x4 iguais e recentes.
- O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
 1º lugar – HELEN DE CASTRO SILVA CASARIN – 19631641 (Proc. 725/2023-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
 Comunicado da Diretora

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Câmpus de Presidente Prudente torna público o resultado do concurso público de títulos e provas nas disciplinas "Educação Física Escolar I, Educação Física Escolar II, Educação Física Escolar III e Didática da Educação Física" para obtenção do título de Livre-Docente em "Formação de professores de Educação Física", do Departamento de Educação Física, conforme Edital FCT/STA nº 01/2024, realizado nos dias 26 e 27/03/2024.

CANDIDATA: Prof.ª Dr.ª Denise Ivana de Paula Albuquerque - RG. 132597433 SSP/SP

Examinador/Notas: Julgamento Memorial (Peso 2) – Prova Escrita (Peso 1) – Prova Didática (Peso 1) - Defesa da Tese (Peso 2) – Total de Pontos – Média do Examinador

Marcílio Barbosa M. De Souza Junior – 10 (20) – 10 – 10 – 10 (20) – 60 – 10

José Tarcísio Grunenvaldt – 10 (20) – 10 – 10 – 10 (20) – 60 – 10

Arlida Inês Miranda Ribeiro – 10 (20) – 10 – 10 – 10 (20) – 60 – 10

Diego Guilliano Destro Christofaro – 10 (20) – 10 – 10 – 10 (20) – 60 – 10

Cristiano Amaral G. Di Giorgio – 9,5 (19) – 10 – 10 – 10 (20) – 59 – 9,833333333

Média Final: 9,96 (nove inteiros e noventa e seis centésimos)

De acordo com o sub-item 4.4. – item 4 do referido Edital, a candidata poderá requerer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, recurso à Congregação devendo protocolar o pedido no local da inscrição. Encerrado o prazo do recurso, o resultado do concurso deverá ser homologado pela Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do Câmpus Experimental. (Processo nº. FCT-1129/2022).

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências
 EDITAL Nº 064/2024-STGP/IB – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, no conjunto de disciplinas: "Psicologia e Educação Física", "Psicologia da Aprendizagem" e "Psicologia do Desenvolvimento", objeto do Edital nº 007/2024-STGP/IB, realizado no período de 19 a 20-03-2024, na seguinte conformidade: